



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1.393/96

DATA: 30.05.96

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Associação de Pais e Mestres - APM de Escolas Estaduais deste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

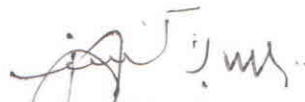
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Ficam declaradas de Utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres - APM, abaixo relacionadas com sede e foro neste Município de Coronel Vivida:

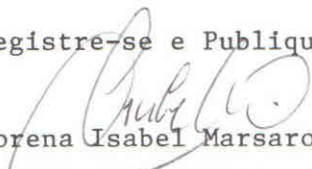
- APM - HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, da Escola Estadual Castelo Branco - Ensino de 1º Grau, localizada no Distrito de Vista Alegre, inscrita no CGC sob nº 80873748/0001-38.
- APM - PEDRO LOTTI, da Escola Estadual Núcleo Santa Lúcia, inscrita no CGC sob nº 00.814.192/0001-70.
- APM - DUQUE DE CAXIAS, da Escola Duque de Caxias de Abundância, inscrita no CGC sob nº 00.748122/0001-60.
- APM - ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES, inscrita no CGC sob nº 72323025/0001-37, da Escola Estadual Tancredo Neves.

**Art. 2º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de maio de 1996.

  
Ivanir Ogliari  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Lorena Isabel Marsaro  
AGENTE ADMINISTRATIVA